



PROCESSO Nº 1987/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alessandro Cacciatore, portador da Cédula de Identidade R.G. 57.659.236-5 e do C.P.F./MF 229.098.448-54, e, Secretário Municipal de Educação, Sr. Hélio José de Paula, portador da Cédula de Identidade R.G. 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 - COMPROMISSÁRIA DEKORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SJCAMPOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 58.438.144/0001-04, com sede na Avenida São João, nº 161, bairro Jardim Esplanada, São José dos Campos/SP, neste ato representada pelo Sr. Mario Cezar Borin, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.578.361-2, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 72.485,00** (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UNIDADE	ANDADOR ANDADOR, EM ALUMÍNIO, ARTICULADA COM RODÍZIOS DIANTEIROS.	A.G. INDÚSTRIA	R\$ 220,00	R\$ 440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

636 m.

5	3	UNIDADE	BANQUETA BANQUETA GIRATORIA EM AÇO INOX, COM PES TUBULARES E ASSENTO REGULÁVEL.	FORÇA MÉDICA	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
9	32	PEÇA	CARRO PARA CURATIVO CARRO CURATIVO INOX COM RODÍZIO, TODO EM AÇO INOX, COM SUPORTE DE ALMOTOLIA, DUAS PRATELEIRAS E RODÍZIO. - MEDIDAS: 105 X 60 X 40 CM (ALT X COMP X LARG) Obs: A medida poderá sofrer variação de 5% para mais ou para menos	FORÇA MÉDICA	R\$ 710,00	R\$ 22.720,00
18	1	UNIDADE	MACA COM GRADES LATERAIS, SUPORTE DE SORO E COLCHONETE	FORÇA MÉDICA	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
23	2	UNIDADE	SUPORTE PARA HALTERES CAPACIDADE DE 6 A 10 HALTERES	ARKTUS	R\$ 330,00	R\$ 660,00
26	200	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, NA COR PRETA, COM GRADES EM PINTURA EPÓXI CROMADA, COM 65 CM DE DIÂMETRO, HÉLICE COM 54 CM DE DIÂMETRO, 127 VOLTS, POTÊNCIA 180 W, CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE, ROTAÇÃO (MÍN/MÁX): 600/1500 RPM, RUÍDO +74 DBA, PESANDO NO MÍNIMO: 7 KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 36 MESES. APRESENTAR CATÁLOGO COM	VENTSUL	R\$ 232,00	R\$ 46.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

637
m

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. Obs: A medida poderá sofrer variação de 5% para mais ou para menos			
VALOR GLOBAL:					R\$ 72.485,00

02 - COMPROMISSÁRIA ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.440.213/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, 970, Centro, Taubaté/SP, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Manoel Ayres da Veiga, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.721.541, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	25	PEÇA	BEBEDOURO DE AGUA BEBEDOURO DE PRESSAO, COM REFRIGERACAO, CONTENDO 2 SAIDAS DEAGUA, SENDO UMA CURVA.CONFECCIONADO EM INOX, 110VOLTS.	LIBELL	R\$ 650,00	R\$ 16.250,00
19	1	UNIDADE	MÁQUINA DE GELO CAPACIDADE MÍNIMA DE 50KG	BENMAX	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 22.150,00	

03 - COMPROMISSÁRIA MARFMÓVEIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 08.609.827/0001-86, com sede na Rua Vilaça, nº 601, Centro, São José dos Campos/SP, CEP 12.210-000, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Cavalcanti de Leme, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.958.918, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

638
m.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	100	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM II COM REGULAGEM NO ENCOSTO COM BASE GIRATÓRIA A GÁS	PROJEFLEX	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
10	100	UNIDADE	DIVA CLINICO DIVÃ CLINICO, MACA FIXA COM CAPACIDADE DE ATÉ 190KG ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADO DE 1 E 1/4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. PAREDE DE 1,2 MM. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA, ESPUMA DE 3CM DE ALTURA REVESTIDA POR COURVIM IMPERMEÁVEL CABECEIRA REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES) POR MEIO DE CREMALHEIRA. PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ-EPOXI. DIMENSÕES LARGURA 64 CM COMPRIMENTO 186 CM ALTURA MÁXIMA 75 CM MODELO FIXA /RECLINÁVEL CAPACIDADE SUPPORTADA 190 KG PESO 18 KG Obs: A medida poderá sofrer variação de 5% para mais ou para menos	S-MED	R\$ 545,00	R\$ 54.500,00
20	32	UNIDADE	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL: EM AÇO/FERRO PINTADO, COM EPÓXI E RESISTÊNCIA A FERRUGEM; COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO DE AÇO DE 20 X 20 X 1,2 MM, TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX DE 0.75 MM; GAVETA; RODÍZIOS DE 50 MM. DIMENSÕES MÍNIMAS: 0,75 X 0,45 X 0,80CM Obs: A medida poderá sofrer variação de 5% para mais ou para menos	S-MED	R\$440,00	R\$ 14.080,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 85.580,00	



639
m

04 - COMPROMISSÁRIA A.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP, inscrita no CNPJ nº 11.193.693/0001-00, com sede na Rua Avenida Pedro Friggi, nº 2600, bloco 10 apto 03, bairro Vista Verde, São José dos Campos/SP, CEP 12223-430, neste ato representada pelo Sr. Mauro David Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.959.297-6, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 46.240,00 (quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	400	UNIDADE	CADEIRA SECRETARIA SEM BRACOS CADEIRA SECRETARIA SEM BRACO: MEDIDAS: A-0,95 CM/L - 0,55 CM/P - 0,58CM ACABAMENTO: CADEIRA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO OU COURVIN REFERÊNCIA:MI.101.PALITO CARGA MÁXIMA SUPORTÁVEL:100KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS Obs: A medida poderá sofrer variação de 5% para mais ou para menos	PROJEFLEX	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00
17	80	UNIDADE	LONGARINA LONGARINA COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTOS DE PONTEIRAS PLÁSTICAS E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, COM 4 LUGARES.	PROJEFLEX	R\$ 218,00	R\$ 17.440,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 46.240,00	

05 - COMPROMISSÁRIA VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.981.752/0001-07, com sede na Avenida Cristóvão Colombo, nº 1577, sala 301, bairro Floresta, Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Ferreira Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.008.370.059 SSP/RS, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, conforme proposta abaixo descrita

(Handwritten signatures and marks)



ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1	UNIDADE	EMISSION OTOACUSTICA TESTES TE + DP	INTERACOUSTICS	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
15	1	UNIDADE	IMITANCIÔMETRO O EQUIPAMENTO DEVE REALIZAR TESTE EM ADULTO, CRIANÇA E RECEM NASCIDO DE REFLEXO, IPSILATERAL, CONTRA LANTERAL, PROVA TUBÁRIA. MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, AUTOMÁTICO E MANUAL. DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E IMPRESSORA. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU FUNCIONAMENTO.	INTERACOUSTICS	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 46.000,00	

06 – COMPROMISSÁRIA **ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.835.506/0001-60, com sede na Rua José Dias de Castro, nº 118, Vila São José, Várzea Paulista/SP, CEP 13.224-360, neste ato representada pelo Sr. Sebastião da Cunha Cardoso, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.669.066 SSP/SP, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 31.220,00 (trinta e um mil duzentos e vinte reais)**, conforme proposta abaixo descrita

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	92	PEÇA	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA ESCRITÓRIO: MESA RETA COM DUAS GAVETAS COM REFORÇO EM AÇO NOS PÉS E LATERAIS. GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES, MEDIDA 1,20 M. X 0,60 Obs: A medida poderá sofrer variação de 5% para mais ou para menos	FORTE ROCHA	R\$ 185,00	R\$ 17.020,00



61
m

22	40	PEÇA	MOCHO 04 RODÍZIOS MOCHO BANCO GIRATÓRIO CROMADO COM ASSENTO INOX, 4 PÉS COM RODÍZIOS. ASSENTO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE ROSCA, ALTURA MIN. 0,50M E M Obs: A medida poderá sofrer variação de 5% para mais ou para menos AX. 0,70M. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX COM ARO DE APOIO PARA OS PÉS. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	FORTE ROCHA	R\$ 355,00	R\$ 14.200,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 31.220,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto às COMPROMISSÁRIAS, **Registro de Preços de mobiliário e equipamentos hospitalares** conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

Handwritten signatures and marks in blue ink.



646
m

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O preço unitário dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 303.675,00 (trezentos e três mil seiscentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



643
m.

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 15 (quinze) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;



644
m

- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 – Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.


Ubatuba/SP, 12 JUN 2017


DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL


HÉLIO JOSÉ DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


ALESSANDRO CACCIATORE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


DEKORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS SUCAMPOS LTDA-EPP
COMPROMISSÁRIA


ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATÉ LTDA
COMPROMISSÁRIA





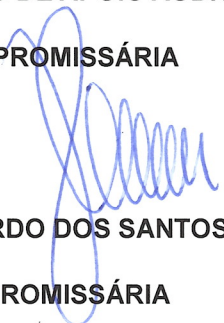
MARFMÓVEIS EIRELI EPP
COMPROMISSÁRIA



A.P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EPP
COMPROMISSÁRIA



VITASONS CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
COMPROMISSÁRIA



ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME
COMPROMISSÁRIA

